

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº
02/2025 AO CONTRATO Nº
14/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,
POR INTERMÉDIO DA CASA DE
OSWALDO CRUZ - COC/FIOCRUZ E
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **CASA DE OSWALDO CRUZ**, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pela sua Vice-diretora NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, designada Diretora Adjunta pela Portaria MS nº 1.333/2023, publicada no DOU, seção 2, pag. 38, em 05/12/2022, matrícula SIAPE nº 6464132, doravante denominada CONTRATANTE, e a General Contractor Construtora Ltda., CNPJ nº 73.509.440/0001-42, sediada na Av. José Silva de Azevedo Neto, 850 Barra da Tijuca/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu Administrador Luis Filipe Martinho Matos, conforme poderes que lhe foram atribuídos na 28ª Alteração do Contrato Social da empresa, face ao que consta no Processo nº 25067.000032/2024-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o 2º apostilamento ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo apostilamento tem por objeto a retificação da ementa do 1º Termo de Apostilamento celebrado em 04 de agosto de 2025, devido a ocorrência de erro formal em sua redação (doc. SEI 5273865).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DE EMENTA

2.1. Em função de erro formal na denominação da empresa contratada constante da ementa do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 14/2024, faz-se a retificação conforme a seguir:

2.1.1. Onde se lê:

"TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025
AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,
POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ
- COC/FIOCRUZ E A RIO SHOPP SERVIÇOS LTDA."

2.1.2. Leia-se:

"TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025
AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,
POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ
- COC/FIOCRUZ E A **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A Contratada comprovou a sua regularidade fiscal, conforme as consultas ao SICAF, CADIN e à CCPJ (doc. SEI 5419685), emitidos em 12/09/2025, constante do presente processo.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo de Apostilamento que pelo presente Termo de Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

Nercilene Santos Da Silva Monteiro

Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Casa de Oswaldo Cruz

Luis Filipe Martinho Matos

Adminstrador

General Contractor Construtora Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN**, Analista de Gestão em Saúde, em 12/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 12/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 16/09/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FILIPE MARTINHO MATOS, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5419728** e o código CRC **7A1FD6AF**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25067.000032/2024-47

SEI nº 5419728